

A multa será de R\$ 10 mil a R\$ 1 milhão, de acordo com a gravidade e o dano provocado aos profissionais

Médicos, enfermeiros, policiais e agentes funerários deverão ter prioridade na testagem.

O [Projeto de Lei 3793/20](#) fixa penalidades para empresas que não obedecerem às regras de prioridade na testagem de diagnóstico da Covid-19.

Publicada no dia 9 de julho, a [Lei 14.023/20](#) prevê prioridade aos profissionais considerados essenciais ao controle da doença e à manutenção da ordem pública, como médicos, enfermeiros, policiais e agentes funerários.

“Todavia, o noticiário divulga incessantemente que esses profissionais não estão sendo submetidos a testes, colocando em risco a sua vida e de seus familiares, em total desacordo com a lei aprovada”, afirma o autor da proposta, deputado [Vinicius Carvalho \(Republicanos-SP\)](#). Ele quer dar mais efetividade à norma.

Penalidades

Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, a multa será de R\$ 10 mil a R\$ 1 milhão, de acordo com a gravidade e o dano provocado aos profissionais. A reincidência na conduta sujeitará a empresa à interdição das atividades até a regularização da situação.

A fiscalização da medida nas empresas e nos órgãos públicos competirá às autoridades fiscalizadoras responsáveis pela segurança e saúde do trabalho, mas qualquer pessoa poderá denunciar ao Ministério Público do Trabalho a não observância das regras.

O gestor público titular do órgão será o responsável pelo cumprimento da medida. O descumprimento será considerado infração de medida sanitária preventiva, que tem pena prevista no [Código Penal](#) de detenção de um mês a um ano e multa.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 21.07.2020